



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.825, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 457.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de
R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) destinado ao reforço da
seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

002 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

12.002.0018.0542.0312.2236 - Manutenção da Limpeza Pública

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 254.000,00

Recurso - 07591052

12.002.0018.0542.0312.2236 - Manutenção da Limpeza Pública

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 203.000,00

Recurso - 07591052

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na
fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, os seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 37
e publicado (a)
Em 06/03/23